

## **Decreto nº 15.516 de 17 de março de 1994**

Fixa os limites da Região Administrativa do Lago Norte – (RA XVIII)

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista ainda, o disposto no artigo 7º, da Lei nº 641 de 10 de janeiro de 1994,

### **DECRETA:**

Art. 1º - A Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII é compreendida pelos limites físicos constantes no Memorial Descritivo a que se refere o Anexo I e respectiva delimitação assinalada no mapa integrante do Anexo II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1994  
105º da República e 34º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

### ANEXO I DO DECRETO 15.516

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### RA XVIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE

Partindo da intercessão do eixo no canteiro central da Rodovia DF-003 (EPIA) com o talvegue do Córrego do Bananal, no ponto P-0, segue o mesmo, para jusante, até a sua foz do lago Paranoá, deste ponto, para Leste, segue pela margem esquerda do lago Paranoá, na cota de 1.000,00m de altitude acima do nível do mar, até a cerca de limite da ARIE do Paranoá, no ponto P-1 de coordenadas UTM/N= 8.252.328,403 e E=201.129,629; deste ponto, com azimute de 12º 43' 57" e distância de 820,00m, chega-se ao ponto P-2 de coordenadas UTM/N= 8.253. 128,239 e E= 201.310,357, deste ponto, com azimute de 32º 50' 10" e distância de 85,772m, até o ponto P-3 de coordenadas N= 8.253.200,307 e E= 201.356,866 , na interseção com o limite da faixa de domínio da Rodovia DF-005 (EPPR); deste ponto, para Oeste, prossegue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia DF-005 (EPPR), até a interseção com o limite da faixa de domínio da Rodovia DF-015 (EPTM), no ponto P-4 de coordenadas UTM/N= 8.255.832,000 e E= 198.395.,000, daí para Leste, pela faixa de domínio da Rodovia DF-015 (EPTM), prossegue até a interseção com o limite da faixa de domínio da Rodovia DF-001 (EPCT), no ponto P-5 de coordenadas UTM/N= 8.255.903,000 e E=202.150,000, deste ponto, para Noroeste, até a interseção, com o eixo do canteiro central da Rodovia DF-003 (EPIA), no ponto P-6, de coordenadas UTM/N= 8.263.472,000 e E=193.360,000; deste ponto , para Sudoeste, prossegue pelo eixo do canteiro central, da Rodovia DF-003 (EPIA), até o ponto de interseção com o talvegue do Córrego do Bananal, no ponto P-0 inicial desta descrição. O polígono compreendido nestes limites fecha uma área de 57.495.069,034m<sup>2</sup>ou 5.749.507 ha, equivalentes a 57.495km<sup>2</sup>. As coordenadas descritas neste memorial, referem-se ao sistema UTM, Meridiano Central de 45º, Elipsóide de Hayford, utilizados no SICAD – Sistema de Cartográfico do Distrito Federal, conforme Decreto nº 4.008, de 26 de setembro de 1977.

#### ANEXO II DO DECRETO 15.516 de 17 de março de 1994 **RA XIX – REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGO NORTE**